



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 134/2013

Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e Lei Municipal Nº 1.192, de 30 de Abril de 2013, que dispôs sobre a criação do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Nova Ramada, e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI; considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, **NOMEIA** Marcos Uhdich, responsável pelo Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Nova Ramada, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Fica revogada a Portaria Nº 055, de 07 de Fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Maio de 2013.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração